



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO VII SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 1.483

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2016

Palmas, 14 de abril de 2016.

### SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo ..... 1

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 449 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 019/2016 – AEJ/SEPLAD e Processo 2016005032, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado do Laudo Médico Pericial nº 055/2016-JMO, que concede permanência em cargo devido estado gravídico, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde informa que a prorrogação ocorrerá pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28 de abril de 2016,

#### PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora MADALENA BATISTA MOTA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28 de abril de 2016.

Palmas, 13 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 450 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 8 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público TELMA CARNEIRO, para exercer o cargo de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 451 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 15 de fevereiro a 5 de agosto de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público ALCIVONE DA SILVA JORGE, para exercer o cargo de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 5 de agosto de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 452 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 22 de fevereiro a 17 de agosto de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público ALCINEIA SILVA DA SILVA, para exercer o cargo de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de fevereiro a 17 de agosto de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CONTRATAR**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 453 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 20 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016:

GILDOMAR ALVES DA COSTA;  
ROBERTO CARLOS PEREIRA VILA NOVA.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 454 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

em caráter de excepcional interesse público COSMEA MARINHO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 14 de julho de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 455 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 15 de fevereiro a 1º de agosto de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público JOSE DE SOUZA CRUZ, para exercer o cargo de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 1º de agosto de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 456 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 25 de fevereiro a 21 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público MARIA RAIMUNDA ALMEIDA LIMA, para exercer o cargo de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de fevereiro a 21 de agosto de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 457 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 25 de junho de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público MIRIAN CANDIDO DA SILVA, para exercer o cargo de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 25 de junho de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 458 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 22 de fevereiro a 12 de agosto de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público RENATA PAIXÃO RIBEIRO, para exercer o cargo de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de fevereiro a 12 de agosto de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 459 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 588/2016 – PGM e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público SELMA MARIA ALVES E SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 460 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 356/2016 – PGM e Processo 2015068025, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016:

Monitor de Desenvolvimento Infantil – 40h:  
NATHALIA DE SOUZA DIAS;  
NAYRA RAQUEL ALENCAR SOUZA;  
PAULA TELES SOUSA;  
RHAYANNE ROSA RIBEIRO;  
ROSIMAR FLORENCIO DA CUNHA;  
STEFAN LUCAS AQUINO SILVA.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II – 40h:  
ALINE SOUZA DA CRUZ;

MARCIA PONTES DE SOUSA;  
ONEIDE PEREIRA DE CARVALHO.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 461 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 359/2016 – PGM e Processo 2015068022, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial tem prazo certo de apenas 90 dias, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Vigia – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

CALISTO RIBEIRO DE SOUSA ALVES;  
DEUSIMAR PEREIRA ROCHA.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 462 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 562/2016 – PGM/SUAD e Processo 2016011499, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de março a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização – 40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2016:

JADSON PIAGEM DA SILVA;  
ALIELTO CARVALHO LEITE;  
CLEITON VAKIS RODRIGUES;  
LAILA MARIANA SALVADOR LIMA;  
FRANCISCO NUMES DE ARAUJO.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 463 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2016011727, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 27 de março de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 1º de fevereiro a 27 de março de 2016:

AILTON LINO DE SOUZA;  
ANTONIO EDILSON SILVA DE MORAIS;  
BRUNO DOS SANTOS SOUSA;  
CLOVES TAVARES DA SILVA;  
DANILO SOUSA MATOS;  
DEJAILTON ALVES DE SOUSA;  
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;  
DOMINGOS RIBEIRO REIS;  
EDSON CEZARIO VIEIRA;  
EDUARDO FERNANDES DE SOUZA;  
FELIPE DE JESUS;  
FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS;  
GEOSIMAR MAGALHAES LIMA;  
GILBERTO JOAO DA SILVA;  
ILENAR AFONSO DE OLIVEIRA;  
IVANILDO JOSE TAVARES;  
JEAN MARQUES PEREIRA;  
JOAO BATISTA DA SILVA;  
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS;  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA;  
LORENÇO LIMA DO NASCIMENTO;  
MAGNO TAVARES MORAES;  
MANOEL DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA;  
MARIM FILHO PEREIRA GOMES;  
MARKS DE SOUSA SILVA;  
MATEUS GONÇALVES PAULINO;  
MATHEUS SULIVAN CASTRO;  
MOISES SANTOS CUTRIM;  
NAZARENO CALDAS DE SOUZA;  
PAULO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS;  
PAULO SERGIO MORAIS SANTOS;  
PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA;  
RONALDO LOPES DA SILVA;  
RONALDO ZAGO;  
VALDECI SANTOS;  
VILMAR PEREIRA LOPES;  
WANDERSON GOMES DE SOUSA;  
DULCIRENE PAZ DE SOUZA;  
WEDISON BATISTA RODRIGUES;  
WELTON SILVA CRUZ.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 464 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2015068025, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016:

Monitor de Desenvolvimento Infantil – 40h:  
DANIEL ARAUJO DOS SANTOS;  
ANTONIA NETE DA SILVA RAMOS;  
CAROLINE SALES SILVA;  
DEBORA EVELYN TEIXEIRA PUGAS;  
KATIELE DE OLIVEIRA;  
MARIA DE FATIMA DA SILVA BORGES;  
SAMARA RODRIGUES DA SILVA.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II – 40h:  
MENFIS BERNARDES ALVES;  
NATALINA MORETTO;  
ZELMA EVA TEIXEIRA COSTA.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 465 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016:

Serviços Gerais – 40h:  
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA;  
MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;  
ROSILDA PEREIRA BRITO;  
MARIA DALVA LUZ CARDOSO;  
CRISTIANE CARDOZO CAMPOS;  
ELIANA SILVA DE OLIVEIRA;  
GABRIEL SANTOS DO ESPIRITO SANTOS;  
HILDENIZE DOS SANTOS DE SA;  
SILVANDIRA NUNES DA SILVA;  
THAMIRES DE ARAUJO SILVA;  
THIALISON DA SILVA ROSA.

Professor Substituto – 40h:  
EDGLES GOMES KRUK.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 466 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2015030510, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 29 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 29 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 467 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 379/2016 – PGM e Processo 2015068030, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor PI – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016.

ANGELITA COELHO SOARES DE MATOS;  
MARCIA DE ARAUJO PEDROZA;  
MARGARIDA CASABONE BATISTA;  
VALDENY MACHADO GOMES;  
ELIZABETH DE OLIVEIRA;  
MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 468 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 379/2016 – PGM e Processo 2015068030, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público VERIDIANA PEREIRA SALAZAR DE ARAUJO, para exercer o cargo de Professor PI – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 4 de março a 14 de dezembro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 469 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 48/2016 – AJ/SEISP e Processo 2016014057, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de março a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2016:

ADAIAS BARROS DE CASTRO  
AILON RODRIGUES CARVALHO  
ANTONIO CASIMIRO DA SILVA NETO  
ANTONIO DE SOUSA BARROS  
ANTONIO RODRIGUES TAVARES  
ARNALDO TOMAZ DE SOUZA  
CARLOS EMANUEL DA SILVA CUNHA  
CHARLES ANDRE BARBOSA PASSOS  
CLEVIO RODRIGUES DA SILVA  
CRESMILTON VIEIRA DA SILVA  
CRISTIAN DE ARAUJO ESTEVAO  
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES  
DARLAN BATISTA LINO  
DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO  
DAVID MIGUEL SOARES DE AMORIM  
DEARLLEY DOS SANTOS PEREIRA  
DONIZETE PEREIRA SOARES  
EDESINHO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO  
EDIMAR DOS SANTOS SOUSA  
EDIMAR FERNANDES ALVES  
EDIVANIO PEREIRA DA SILVA  
EDMUNDO SOUZA REIS

ELISANGELA TRANQUEIRA BARROS LEITE  
ELITON SOUSA MONTEIRO  
FAUSTINO NUNES DE OLIVEIRA  
FERNANDO VIANA BEZERRA  
FRANCISCO DAS CHAGAS LUSTOSA  
FRANCISCO DIONES FRANÇA DO NASCIMENTO  
FRANCISCO EDMAR FERREIRA PASSOS  
FRANCISCO FELIPE MIRANDA JUNIOR  
GEDAEL MENEZES DOS SANTOS  
GENECI PEREIRA GOMES  
GENILDO CONCEIÇÃO LOPES  
GILVAN BATISTA BARROS  
GLAUCIO CABRAL DE SOUSA  
GLAUCIONE DE SOUSA MOURA  
GLEYSO ABREU SILVA  
GUSTAVO PAIVA DA SILVA  
HEBER RODRIGUES LOPES  
HORTENCIO FERNANDES DE SOUZA  
IBANEZ MOREIRA DA SILVA  
IVONEI FRANCISCO TRANQUEIRA DE MORAES  
JAILSON NONATO DA CONCEIÇÃO  
JAIR BARBOSA ROCHA  
JAMIL RIBEIRO CUNHA  
JOAO BERTO ALVES GLORIA  
JOAO COUTINHO DA SILVA  
JOAQUIM NUNES DE SOUZA  
JOILMA UMBELINO DOS REIS  
JOSE DA SILVA SOUSA  
JOSE FRANCISCO FERREIRA GARCIA  
JOSE HUNGRIA DA COSTA  
JOSE RIBAMAR PIRES LIMEIRA  
JOSIMAR BARROS BRITO  
KAYCK NOLETO GOMES  
KEYNION GABRIEL CASTRO GOMES  
LACY MONTEIRO COSTA  
LEONARDO GALVAO DE SOUSA  
LEONCIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO  
LUCIANO PEREIRA CUNHA  
LUIZ FELIPE DE SOUSA SANTOS  
LUIZ GONZAGA PAIVA DE SOUSA JUNIOR  
LUZIANO FONTES BARROS  
MARLON JOSE BRITO NORONHA  
MIGUEL BARROS DA SILVA  
MURILO NUNES FERREIRA  
OVERLÁ PEREIRA REIS DIAS  
PAULO GONÇALVES RODRIGUES  
PEDRO VANDERLAN DOS SANTOS BARBOSA DE CARVALHO  
RAFAEL EDUARDO ANZOLIN  
RAIMUNDO CAVALCANTE RIBEIRO  
RAIONILDO GONÇALVES DOS REIS FERREIRA  
RENATO MIRANDA DE SOUSA  
ROBSON PEREIRA CARNEIRO  
RONALDO CARNEIRO DA CONCEIÇÃO  
RONISCLE LACERDA DE SOUSA SANTOS  
SAVIO CABRAL MIRANDA  
SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA  
SIDINEI PEDRO JANUARIO BARROS  
SILAS DANILO PEREIRA DE SOUSA  
TALYSON LIMA RIBEIRO  
THAYLON DE SOUSA MENDES  
VANIO PINHEIRO DA SILVA  
WAILY PEDREIRA  
WALDEIR TRANQUEIRA DO NASCIMENTO  
WARDELY MACIEL  
WARLEY RAIMUNDO DA SILVA  
WELDER PEREIRA DE SOUSA  
WILLIAN ALISSON DA SILVA GOMES

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 470 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 562/2016 – PGM/SUAD e Processo 2016011499, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de março a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização – 40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2016:

DULCIRENE PAZ DE SOUZA;  
LEONARDO SOUSA DA MOTA;  
ROSILENE SANTOS DA SILVA.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 471 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 474/2016 – PGM e Processo 2015068030 resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 8 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público DELMA LIMA BORGES, para exercer o cargo de Professor PI – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 8 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 472 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 361/2016 – PGM/SUAD e Processo 2015068030, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor PI – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016:

EDIVANIA MARQUES PINHEIRO;  
KENIA MELO PASCOAL;  
ROSENALDA BATISTA DA SILVA SOUSA;  
SILVANDIRA FERREIRA GOMES;  
VALQUIRENE ROCHA SILVA;  
LUZINETE SOARES LOURENÇO.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 473 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 359/2016 – PGM/SUAD e Processo 2015068022, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo prazo de 90 dias, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Vigia – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

ISMAEL DIAS LIMA SANTOS;  
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE ARAUJO.

Palmas, 14 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 474 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 356/2016 – PGM/SUAD e Processo 2015068025, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir

emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016:

Monitor de Desenvolvimento Infantil – 40h:  
DAGMA CORCINO LOPES;  
LARYSSA MORAIS GAMA;  
MARCIA BETANIA SOARES DE JESUS;  
MARINEZ PIRES GALVÃO DOS SANTOS.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II – 40h:  
ARLETE GONÇALVES DA SILVA;  
KLESIO GUSTAVO TAVARES CARREIRO;  
MARIA LUCIA HAMMER MOURA CARNEIRO.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 475 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 562/2016 – PGM/SUAD e Processo 2016011499, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de março a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público ANTONIA PINTO, para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arbotização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 476 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2016019200, resolve

CONSIDERANDO que a contratação tem prazo certo de apenas 90 dias, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de abril de 2016:

DALVA PEREIRA RODRIGUES;  
CLEONICE BRANDÃO ARAÚJO CARDOSO;  
EDINALDO LUNA SE SÁ;  
FARNCILENE QUEIROZ LIMA;  
KEILA NÚBIA DOS SANTOS;  
USSULA RITA PEREIRA DE ARAÚJO;  
WESLEANDRA ALVES DOS SANTOS;  
MARIA DAS NEVES ROCHA DOS SANTOS.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 477 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016013005, Parecer nº 565/2016 – PGM, resolve

**PRORROGAR**

o contrato de trabalho da servidora DOURACY PEREIRA DA SILVA GLORIA, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 478 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016013005, Parecer nº 565/2016 – PGM, resolve

**PRORROGAR**

o contrato de trabalho da servidora IRANEIDE NOLETO VIANA FELIX, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 13 de março a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS